



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 070/94

Em, 28 de Janeiro de 1.994.

"Dispõe sobre autorização para
contratação de pessoal".

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, fundamentada no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, e ele sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo prazo determinado de um ano, o pessoal necessário à consecução das atividades consideradas excepcionais e de relevância ao interesse público.

Parágrafo Único - Para fazer face às necessidades prementes, discriminamos, por categoria funcional, a quantidade:

Professores - 15

Supervisora Educacional - 01

Eletricista - 01

Fiscal Sanitário - 01

Enfermeira - 01

Médico - 01

Advogado - 01

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Pontal do Araguaia/Mt., 28 de Janeiro de 1.994.

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA

Prefeito Municipal.